



LEI N° 1.353/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de 05 (cinco) Tanques de Resfriamento de Leite, com capacidade de 1.000 (mil litros), conforme convênio n° 223/08/PCN – Programa Calha Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.20.605.0016.1.059 – AQUISIÇÃO DE 05 TANQUES DE RESFRIAMENTO - CONVÊNIO 223/08/PCN
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 223/08/PCN – Programa Calha Norte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onde será utilizado o provável excesso de arrecadação resultante do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*